



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.274/18

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 101 PG: 2

Data: 27.08.18 a 1

José F. S. Soares

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 70.274,00 (setenta mil e duzentos e setenta e quatro reais)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.02.00	Royalties	62	10.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.02	Royalties	267	60.274,00
TOTAL SUPLEMENTADO				70.274,00

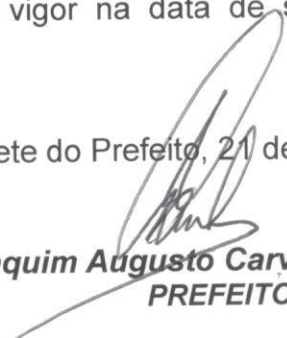
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.00.00	Próprio	61	40.274,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.00	Próprio	266	30.000,00
TOTAL ANULADO				70.274,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO